ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CEP 59.380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - CGC 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO
FONE: (084) 431-1740

LEI Nº 1348, de 14 de dezembro de 1994

Torna de utilidade pública a Liga Independente das Agremiações Carnavalescas de Currais Novos-RN, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, a Liga Independente das Agremiações Carnavalescas de Currais Novos-RN, fundada em 05 de março de 1994, sob forma de entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede à rua Prefeito Mariano Guimarães, 110 , Parque Dourado - Currais Novos - RN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 14 de dezembro de 1994.

Gilberto Lins
PREFEITO MUNICIPAL

João Jair da Silva
SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO